



# ASSOCIAÇÃO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE SALTINHO

EDITAL 01/2023 – ASSOCIAÇÃO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE SALTINHO - AGTIS

## CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO CONSULTIVO PARA O BIÊNIO 2023/2025

A Associação Grupo da Terceira Idade de Saltinho – AGTIS, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada pela sua presidente em exercício, **Elvira Benetom Mendes**, em consonância com o estabelecido pelo Estatuto Social aprovado em 25/04/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos associados interessados, aptos para votação e inscrição de chapas, e que tenham interesse em concorrer às eleições para formação e composição da nova Diretoria Executiva da AGTIS para o período de agosto de 2023 a agosto de 2025 (artigo 55 do Estatuto Social), que haverá eleições nos termos do disposto no presente edital.

**Artigo 1º** - A eleição dar-se-á por votação secreta a ser realizada na sede administrativa da AGTIS, conforme Decreto Municipal 2035/2021, de 16/08/2021, a saber: Centro de Convivência do Idoso “Marilene de Góis Salvador”, localizado na Rua Pedro Guitt, 320, Centro, CEP 13.440-003, em Saltinho/SP, **no dia 20/08/2023 (domingo), com início às 8:00 horas e término às 11:00 horas**, impreterivelmente.

**Artigo 2º** - A votação se destina a eleger a nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo a saber:

I - Diretoria Executiva (artigo 24 do Estatuto Social):

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) 1º Secretário;

d) 2º Secretário;

e) 1º Tesoureiro;

f) 2º Tesoureiro.

II - Conselho Fiscal: 03 (três) membros (artigo 42 do Estatuto Social);

III - Conselho Consultivo: 03 (três) membros (artigo 44 do Estatuto Social).

**Artigo 3º** - As inscrições das chapas poderão ser feitas de forma remota através de preenchimento de um formulário eletrônico que está disponível para download no site [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br) (sendo que após o preenchimento e juntada dos documentos deverá ser enviado por e-mail no endereço [administrativo@saltinho.sp.gov.br](mailto:administrativo@saltinho.sp.gov.br), até as 23h:59m:59s do dia 10/08/2023) ou presencialmente junto à Diretoria Executiva da AGTIS, na sede administrativa da entidade (artigo 60 do Estatuto Social), Centro de Convivência do Idoso “Marilene de Góis Salvador”, localizado na Rua Pedro Guitt, 320, Centro, CEP 13.440-003, em Saltinho/SP, **a partir de 17/07/2023, das 13:00 horas às 16:30 horas, até o dia 10/08/2023**

Sede Administrativa (Decreto 2035/2021) – Centro de Convivência do Idoso “Marilene de Góis Salvador” (Lei Municipal 717/2020) - Rua Pedro Guitt, 320, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-003, CNPJ 15.030.020/0001-82



# ASSOCIAÇÃO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE SALTINHO

impreterivelmente, mediante preenchimento de um requerimento conforme modelo constante do “Anexo I” a este edital, com a apresentação de cópias reprográficas simples dos seguintes documentos exigidos para o pleito, a saber (incisos I a V, parágrafo único, do artigo 61 do Estatuto Social):

I - Carteira de associado a AGTIS;

II - Declaração de que não possui débitos para com a AGTIS, conforme modelo do “Anexo II” a este edital;

III - Declaração de que pertence a AGTIS há mais de 01 (um) ano, conforme modelo do “Anexo III” a este edital;

IV - Documentos de identificação pessoal: Cédula de identidade – RG e CPF – Cadastro da Pessoa Física na Receita Federal; e

V - Comprovante de residência com data atual (contas de consumo de energia elétrica, água e esgoto, telefone fixo, contrato de locação de imóvel, matrícula de imóvel, carnê de IPTU ou outro na forma da Lei).

**Parágrafo Único** – Para as inscrições feitas pela internet os documentos exigidos deverão ser anexados digitalizados.

**Artigo 4º** - Serão deferidas somente as inscrições de chapas completas, ou seja, com todos os cargos devidamente preenchidos, conforme disposições estatutárias (artigo 58 do Estatuto Social).

**Artigo 5º** - As chapas inscritas que não atenderem a todas as exigências constantes deste edital, bem como não observarem os requisitos estatutários, serão indeferidas pela Diretoria Executiva.

**Parágrafo Único** – Deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP ([www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)) uma listagem contendo as chapas inscritas e se as mesmas tiveram seu registro deferido ou indeferido, onde serão abertos os prazos para eventual apresentação de recursos administrativos, dando oportunidade ao contraditório e a ampla defesa.

**Artigo 6º** - Para conhecimento do público (associados e demais interessados), expede-se o presente edital que será afixado no mural de avisos do Convivência do Idoso “Marilene de Góis Salvador” e na Imprensa oficial, Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracicaba/SP ([www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP ([www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho), conforme Lei Municipal 677/2019).

Saltinho/SP, 12 de julho de 2023.

*Elvira Benetom Mendes*

**ELVIRA BENETOM MENDES**  
Presidente da AGTIS